



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL N°. 461, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR
TERRENOS JÁ OCUPADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BANANEIRAS, PB, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos seus ocupantes, usuários há vários anos, os terrenos que menciona.

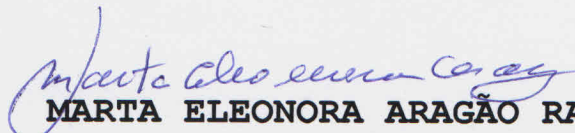
Art. 2º. - Os terrenos de propriedade do município, foram cedidos para uso particular destinado a moradias já construídas e dependendo de regularização.

Art. 3º - A doação dependerá de deferimento da chefe do Poder Executivo em processo regular que comprove a posse e construção do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, em 15 de dezembro de 2009, 120º anos da Proclamação da República e 130º da Emancipação Política do Município.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICIPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br

